



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

C.G.C. 64.477.532/0001-05

Av. Clódeveu Leite de Faria, 400
38930-000 MEDEIROS

TELEFAX (037) 434-5281
MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 151/2001

“Altera o Dia e o Horário de Realização das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Medeiros.”

A Câmara Municipal de Medeiros/MG, aprovou e eu, Presidente nos termos do Regimento Interno promulgo a seguinte resolução:

Art.1º - O artigo 1º da Resolução 134/97 apresenta um erro de referência quando fala artigo 108 do Regimento Interno quando na verdade, pelo conteúdo, está se referindo ao artigo 109 do referido Regimento Interno pelo que fica corrigido tal erro.

Art.2º- Fica alterado “caput” do artigo 109 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medeiros para o seguinte : A Câmara Municipal reunir-se-à, na sede do município, ordinariamente, todas as terças das semanas do mês, às 18:00 (dezoito) horas, exceto nos períodos de recesso e feriados.

Art.3º - O artigo 112 passará a ser da seguinte forma:

1 - As reuniões ordinárias realizar-se-ão às terças-feiras de cada mês exceto nos períodos de recesso, com início as 18:00 (dezoito) horas, com tolerância de 10 (dez) minutos.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Medeiros, 09 de Janeiro de 2001.

Antônio Padua Nametala
Antônio de Pádua Nametala

Presidente

João Carlos de Menezes
João Carlos de Menezes

1º Secretário